

categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira não revista de técnico ajudante de medicina legal, do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 16614/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, com a remuneração base mensal de 621,18 €, correspondente ao escalão 1, índice 93 da mencionada categoria, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2013, com Mário Luís Ferreira Pinto Gomes, para exercer atividade na Delegação do Sul do INMLCF, I. P.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207387633

Deliberação (extrato) n.º 2201/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) de 26 de junho de 2013, ratificado em sessão daquele conselho de 1 de julho de 2013:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 21002/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 226, de 20 de novembro, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de assistente técnico com a remuneração base mensal de 683,13€, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013, com Aida Cristina Reis Ferreira Paulo, para exercer atividade no Gabinete Médico-Legal e Forense do Oeste.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207387536

Deliberação (extrato) n.º 2202/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) proferida em sessão de 1 de julho de 2013:

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de 14 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 14826/2011, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 142, de 26/07, referência F, torna-se público que se procedeu, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria de assistente técnico com a remuneração base mensal de 683,13€, correspondente ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013, com Ana Lúcia Charráz Madaleno, para exercer atividade no Gabinete Médico-Legal e Forense do Alto Alentejo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207387488

Deliberação (extrato) n.º 2203/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e ainda em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, Cecília Alexandra Pereira Martins Alves, com a categoria de assistente técnico da carreira assistente técnica, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., para exercer atividade na Delegação do Sul.

29 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207387439

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 758/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/003/13, para uma área no concelho de Leiria, denominada Coimbrão, celebrado em 1 de fevereiro de 2013.

Titular dos direitos: LUSOSILICAS — Sílicas Industriais, L.ª

Depósitos minerais: quartzo e caulino.

Área concedida: (0,575 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-66341,28	27191,69
2	-65376,08	27027,73
3	-65455,19	26306,49
4	-66373,83	26727,85

Caução: 10.000 €

Período de vigência: Inicial de 3 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,11 km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

- 1 — Recolha e análise de informação;
- 2 — Execução de sondagens;
- 3 — Ensaios laboratoriais;
- 4 — Ensaios de aptidão param diversas finalidades.

b) Em cada prorrogação:

- 1 — Execução de sondagens com malha reduzida;
- 2 — Ensaios laboratoriais;
- 3 — Ensaios de aptidão.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a LUSOSILICAS, L.ª prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

- a) No período inicial: 45.000 €
- b) Nas prorrogações: 20.000 €

Encargos de prospeção e pesquisa: 1.250 €

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigações de pagar anualmente à DGEG:

a) Um montante entre 1.000 € a 5.000 €, a que acrescerá o pagamento de uma percentagem entre 3 % e 5 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

b) Quando a concessão for declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de 5.000 €, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

19 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.

306772827